

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

LEI Nº 6.371, DE 12 DE ABRIL DE 2010

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

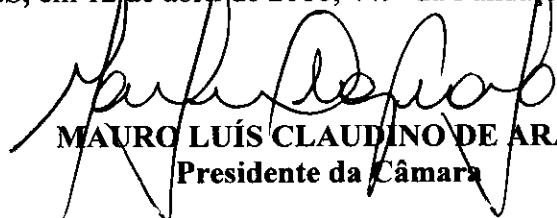
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada para “Rua Leonor Pereira Branco”, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente denominada Rua Sete, que tem início na Avenida José Porcelli e término na Rua Dezoito, situada no Loteamento Residencial Real Park Tietê, no Distrito de Jundiapéba - **código de logradouro nº 22.281-0**.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15 /10

26

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Sala das Sessões, em 02 103 1200

2.º Secretário

Com o presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem à memória de **LEONOR PEREIRA BRANCO**, atribuindo seu honrado nome à via pública atualmente conhecida como Rua Sete que tem início na Avenida José Porcelli e término na Rua Dezoito, no Loteamento Residencial Real Park Tietê, no Distrito de Jundiapéba.

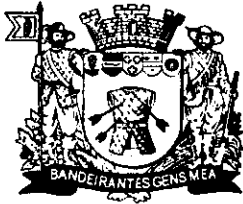
Leonor Pereira Branco, natural de São Miguel Paulista, nasceu no dia 10 de agosto de 1913, para alegria de seus pais Adriano Pereira e Luiza Fernandes Pereira.

Casou-se aos 17 anos com José de Souza Branco, e veio para a cidade de Mogi das Cruzes, sendo uma das primeiras famílias a residir no Distrito de Jundiapéba. Da união com José de Souza Branco adveio o nascimento dos filhos: Darcy de Souza Branco, Dirceu de Souza Branco, Durval de Souza Branco, Diomar de Souza Branco, Deibs de Souza Branco, Djair de Souza Branco, Dilma de Souza Branco, Dora de Souza Branco, Derci de Souza Branco e Deise de Souza Branco, aos quais dedicou todo seu amor e carinho maternal. Trabalhou muito para criar, educar e dar estudo a todos, a fim de torná-los cidadãos íntegros e participativos na sociedade em que vivem.

Mãe extremosa e esposa carinhosa cuidava de seus familiares e ainda prestava auxílio a quem dela precisasse, não fazendo qualquer distinção entre aqueles a quem auxiliava.

Muito católica Leonor Pereira Branco ajudou na construção da atual Paróquia de São José Operário, com o apoio de toda comunidade.

Leonor Pereira Branco participava ativamente de todas as atividades do bairro bem como de eventos religiosos de cunho beneficente, o que a tornou uma pessoa benquista na localidade onde residia e mais, cidadã prestativa que era, conquistou a admiração e o respeito daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação do Projeto de Lei N° _____ /10)

Deixou o convívio de seus familiares e da legião de amigos e admiradores que conquistou nesta cidade durante sua profícua existência aos 26 de agosto de 1992, além de saudades e o exemplo de dignidade, carisma e de boa vontade e amor para com o próximo.

Estas são razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 22 de fevereiro de 2010.


EXPEDITO UBIRATAN TOBIAS
Vereador - PR